



EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS através das Secretarias Municipais de Administração e Secretaria-Executiva de Ordem Pública e Mobilidade Urbana, órgão integrante do Sistema Nacional de Trânsito, na forma da Lei Federal no 13.160/2015 e da Lei Estadual 6.657/2013, que dispõe sobre o depósito e venda de veículos removidos, apreendidos e retidos, em conformidade com a Resolução 623, de 06 de setembro de 2016 do CONTRAN, que dispõe sobre a uniformização dos procedimentos administrativos quanto à remoção, custódia e para a realização de leilão de veículos removidos ou recolhidos a qualquer título, por órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito – SNT, nos termos dos arts. 271 e 328, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro– CTB, e dá outras providências, torna público a realização de **LEILÃO PÚBLICO**, do tipo **MAIOR LANCE**, presidido pelo leiloeiro oficial Sr. Fernando Caetano Moreira Filho, JUCERJA nº 264, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, no que couberem, consoante as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto do presente edital a alienação de veículos de terceiros retidos, removidos e/ ou abandonados há mais de 60 (sessenta) dias no pátio do MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, relacionados no Anexo I deste edital, onde também consta sua especificação, valor de avaliação e sua condição (se sucata ou conservado).
- 1.2. O presente leilão visa arrematação de lotes de veículos automotores conservados, retidos e/ou removidos, não reclamados por seus proprietários no prazo legal, oriundos dos pátios de veículos apreendidos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, para o maior lance ofertado.
- 1.3. Os bens doravante mencionados serão vendidos no estado e condições que se encontram, sem garantia, não cabendo ao Comitente nem ao Leiloeiro Oficial a responsabilidade por vícios aparentes ou ocultos, bem como por reparos, substituições ou providências relacionadas ao transporte após a arrematação, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo nenhuma reclamação posterior quanto às suas qualidades e condições intrínsecas e extrínsecas.
- 1.4. As eventuais imagens divulgadas nas plataformas e canais de divulgação possuem caráter meramente ilustrativo, recomendando-se aos licitantes a realização de visita técnica prévia, para verificação do estado e conservação do objeto a ser leiloado.

2 - DAS CONDIÇÕES GERAIS, CIÊNCIA E ACEITAÇÃO

- 2.1. O interessado deverá, com antecedência, ler integralmente este edital e realizar seu cadastramento nos portais eletrônicos do leilão, estando ciente e de acordo com todas as normas aplicáveis.



- 2.2. A partir do momento em que o interessado se habilita na plataforma do leilão, declara, para todos os fins de direito, que tem pleno conhecimento e está de acordo com todas as regras, condições e disposições estabelecidas neste Edital, manifestando sua concordância e aceitação plena, irrevogável e irretroatável. Declara, ainda, estar ciente das demais obrigações legais decorrentes de sua participação no leilão, não sendo admitidos questionamentos posteriores, sob qualquer alegação ou justificativa, inclusive quanto ao eventual desconhecimento das normas deste Edital ou da legislação aplicável.
- 2.3. Poderão participar do leilão pessoas físicas maiores ou emancipadas e pessoas jurídicas regularmente constituídas que não se encontram em hipóteses previstas em lei de vedação à participação em procedimento licitatório.
- 2.4. Não poderão participar do leilão os servidores e agentes públicos municipais, de qualquer condição, da Prefeitura Municipal de ANGRA DOS REIS.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO:

- 3.1. Os interessados poderão participar do presente leilão por meio da internet, sendo os lances encaminhados por meio do portal do leiloeiro ou plataforma de divulgação.
- 3.2. Para a participação do leilão, os interessados deverão se cadastrar no portal do leiloeiro www.fernandoleiloeiro.com.br ou plataforma www.mgl.com.br a partir de e-mail próprio, criar sua senha de acesso e encaminhar os devidos documentos para ativação do cadastro conforme normas do site.
 - 3.2.1. **Se pessoa física:**
 - I. Documentos de identificação - CPF e Carteira de Identidade – RG ou a CNH.
 - II. Comprovante de emancipação, quando for o caso.
 - III. Comprovante de endereço atualizado.
 - IV. Selfie portando documento atualizado
 - 3.2.2. **Se pessoa jurídica:**
 - I. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.
 - II. Documentos de Identidade e credenciamento do representante: CPF, RG;
 - III. Autorização(Procuração Autenticada).
 - IV. Última alteração contratual
 - V. Inscrição estadual e municipal se for o caso.
 - VI. Comprovante de endereço atualizado.
 - VII. Selfie portando documento atualizado
- 3.3. Todos os procedimentos para o referido cadastro estarão no site, podendo os interessados contar também com suporte da equipe do Leiloeiro em horário comercial pelo telefone 0800 242 2218.
- 3.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário a guarda, o sigilo e o uso de seu login e senha, bem como todas as operações, atos e transações realizadas na plataforma de leilões por meio de suas credenciais, não cabendo ao Comitente Vendedor ou ao Leiloeiro qualquer responsabilidade por danos, prejuízos ou perdas decorrentes de uso indevido, ainda que por terceiros.
 - 3.4.1. Os lances ofertados na plataforma são realizados após o cumprimento de etapas de



segurança, incluindo autenticação por login e senha do usuário, sendo considerados atos válidos, irretroatáveis e vinculantes.

- 3.5. Serão aceitos lances online (via internet) exclusivamente dos participantes que estiverem devidamente cadastrados no site e habilitados para o respectivo leilão.
- 3.6. Os lances realizados via internet não garantem ao participante qualquer direito em caso de recusa pelo leiloeiro, especialmente em razão de falhas técnicas, quedas do sistema, problemas de conexão com a internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências que impeçam a correta recepção do lance, uma vez que a internet e o site do leiloeiro constituem apenas meios facilitadores para a oferta de lances.
- 3.7. Ao optar pela participação no leilão por meio eletrônico, o interessado assume integralmente os riscos decorrentes de falhas, interrupções ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação, questionamento ou pedido de indenização em face do leiloeiro ou do comitente vendedor.

4 DO LEILOEIRO

- 4.1. O presente Leilão será realizado por intermédio do Leiloeiro Público Oficial, Senhor Fernando Caetano Moreira Filho, devidamente matriculado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro-JUCERJA sob o número 264.

5 DO LOCAL, DATA E HORA DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO

- 5.1. O leilão será realizado de forma eletrônica, com participação dos interessados tanto pelo portal do leiloeiro www.fernandoleiloeiro.com.br quanto pela plataforma www.mgl.com.br, sendo os lances ofertados em qualquer uma das plataformas processados simultaneamente e submetidos às mesmas regras deste edital.
- 5.2. A partir da publicação do leilão e após estar devidamente habilitado a participar no sistema, o interessado poderá enviar pré-lances à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema os quais serão convertidos em lances na abertura da sessão.
- 5.3. **Os lances on-line iniciarão no dia 19/05/2026 e a abertura da sessão ocorrerá no dia 11/06/2026 a partir das 09:00 horas (horário de Brasília/DF), com encerramento dos lotes de forma sequencial conforme normas do site.**
- 5.4. Os bens serão leiloados e encerrados individualmente, conforme as disposições da plataforma. Os lotes que não receberem lances na primeira chamada poderão ser reabertos para uma segunda chamada no mesmo dia, com encerramento até às 17h00.

6 - DO HORÁRIO, LOCAL, VISITAÇÃO AOS BENS:

- 6.1. Os bens objetos deste leilão poderão ser visitados pelos interessados no local e período abaixo mencionado, no horário de 09:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas, conforme disponibilidade do Comitente.



- 6.1.1. Dias de visitação: 08/06/2026 à 10/06/2026
- 6.1.2. Local: Depósito da Prefeitura: Rua Prefeito João Gregório Galindo 3049, Bairro Japuíba, Angra dos Reis/RJ, CEP 23.933-400.
- 6.2. Contato para informações complementares: 24 3377 1939
- 6.3. Será permitida a entrada no depósito de grupo limitado de até 20 pessoas por vez, a fim de haver uma melhor organização interna e segurança.
- 6.4. Cabe aos interessados, nos dias determinados para visitação, vistoriar e examinar os bens e veículos, bem como levantar condições dos respectivos documentos e estado de conservação, a fim de se inteirarem de suas particularidades.
- 6.5. É permitido exclusivamente, a avaliação visual dos lotes de bens e veículos, sendo vedado o seu manuseio, experimentação, retirada de peças, etc.
- 6.6. Caso o licitante opte por não visitar o(s) bem(ns), assumirá total responsabilidade por não fazer uso da faculdade de vistoriá-lo(s).
- 6.7. Após a licitação e ou arrematação não poderá alegar desconhecimento como forma de impedir a correta formulação da proposta ou do integral cumprimento do edital e nem reivindicações posteriores.

7 – DOS ESCLARECIMENTOS E RECURSOS

- 7.1. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados em até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data fixada para o leilão, nominalmente ao leiloeiro, por meio do e-mail secretario@fernandoleiloeiro.com.br ou ao Comitente por meio do e-mail seguranca@angra.rj.gov.br.
- 7.2. O interessado poderá interpor recurso imediatamente ao término da sessão, enviando sua manifestação pelos e-mails acima indicados.
- 7.3. A ausência de manifestação imediata e devidamente fundamentada implicará a decadência do direito de recorrer, resultando na adjudicação do objeto da licitação ao vencedor.

8 - DO ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO DOS BENS MÓVEIS

- 8.1. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram e sem garantia, não cabendo ao Comitente/Vendedor ou ao leiloeiro a responsabilidade por defeitos ou vícios de qualquer natureza, ou qualquer obrigação em realizar consertos, reparos, desmonte ou mesmo providências com a retirada ou transporte do material arrematado.
- 8.2. Lotes de veículos, máquinas e equipamentos poderão apresentar falta de peças e/ou componentes, ferrugem e corrosão, inclusive na gravação da numeração do chassi, eventualmente necessitando sua remarcação, sem que seja devido qualquer pagamento adicional e/ou reembolso do valor pago, ou ainda motivo de cancelamento do lote arrematado, uma vez que é de responsabilidade do interessado a vistoria prévia dos bens.
- 8.3. Em se tratando de veículos, os licitantes deverão examinar detidamente os veículos face as exigências do DETRAN, no que se refere a modelo, cor, ano de fabricação, potência, plaquetas, etiquetas autodestrutivas, numeração do motor e chassi, numeração dos vidros, ano de fabricação, ano modelo.



- 8.4. Quando, o número do motor e do chassi não estiverem legíveis, ou não forem originais de fábrica, caberá ao licitante arrematante trocar a peça e providenciar a regularização do veículo junto aos órgãos públicos competentes.
- 8.5. Veículos que eventualmente não possuam o número de motor registrado e/ou danificados ou estiverem com os motores trocados na BIN (Base Índice Nacional) serão de inteira responsabilidade dos arrematantes, no que tange a sua de regularização.
- 8.6. O Leiloeiro Público Oficial e o Comitente/Vendedor não se enquadram na condição de fornecedores ou comerciantes, sendo aqueles, meros mandatários, ficando EXIMIDOS de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir, nos termos do art. 663, do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer responsabilidade em caso de evicção (art. 448, do Código Civil Brasileiro) e ou tributária, relativamente aos bens alienados (vendidos).

9 DA CLASSIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS

- 9.1. O anexo do edital indicará a condição do veículo, por definição:
 - 9.1.1. **VEÍCULO CONSERVADO** são os veículos passíveis de recuperação e com possibilidade de receber documentação para a regularização, tendo condições de voltar a circular em via pública, após manutenção, realização de vistoria e transferência de propriedade, a ser realizada junto ao órgão competente por conta do arrematante.
 - 9.1.2. **SUCATAS APROVEITÁVEIS**, destina-se, **EXCLUSIVAMENTE**, ao reaproveitamento de peças, componentes e partes metálicas, indicando que veículo não poderá ser licenciado ou recolocado em circulação. As motocicletas e ciclomotores deverão ter seu quadro cortado. Serão inutilizadas as placas e número de chassi (VIN) e solicitado baixa ao DETRAN de registro.
 - 9.1.3. **VEÍCULO COM MOTOR INSERVÍVEL**: são os casos dos motores prejudicados, em que o motor e sua numeração, não poderá ser reaproveitada, não sendo possível a reutilização do bloco do motor, apenas suas peças poderão ser reaproveitadas. O arrematante será responsável pela destruição do bloco do motor.
 - 9.1.4. **SUCATA INSERVÍVEL IDENTIFICÁVEL / SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICÁVEL**: serão oferecidos em lote único, por depósito, que, por segurança, deverão ter obrigatoriamente sua estrutura inutilizada por esmagamento total, prensagem, compactação na sua integralidade, pela empresa compradora no próprio depósito que habitam.

10 - DA RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E REGULARIZAÇÃO

- 10.1. Poderão participar do leilão de veículos considerados SUCATA, bem como arrematá-los, somente as pessoas jurídicas, que tenham realizado o credenciamento de empresas destinadas a desmontagem, reciclagem, recuperação e a comercialização de partes e peças de veículos automotores terrestres no seu referido Estado e obtido sua portaria de credenciamento e funcionamento da empresa e o Certificado de Registro conforme



Resolução nº. 611/2016 do CONTRAN.

- 10.2. Trata-se de leilão de veículos apreendidos, os quais não possuem Certificado de Registro de Veículo (CRV) e/ou Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV), não sendo tais documentos disponibilizados aos arrematantes.
- 10.3. Para fins de transferência de propriedade, serão emitidos exclusivamente a Nota de Venda em Leilão e o Auto de Arrematação, documentos hábeis para instrução do processo de regularização junto aos órgãos competentes.
- 10.4. A obtenção do número do CRV, segunda via, espelho ou quaisquer outros documentos necessários à regularização e transferência do veículo será de responsabilidade exclusiva do arrematante, no momento oportuno, junto ao órgão executivo de trânsito competente.
- 10.5. Os débitos incidentes sobre o prontuário dos veículos, anteriores à data do leilão, serão objeto de desvinculação pelos órgãos competentes, nos termos da legislação vigente, especialmente conforme disposto no art. 328 do Código de Trânsito Brasileiro e Resolução nº 623/2016 do CONTRAN.
- 10.6. A responsabilidade pela efetiva baixa, desvinculação ou regularização dos débitos é exclusiva dos órgãos ou entidades executivas de trânsito de registro dos veículos e/ou dos órgãos autuadores, não cabendo ao Comitente ou ao Leiloeiro a prática de tais atos.
- 10.7. O Comitente e o Leiloeiro não se responsabilizam por eventuais atrasos, omissões ou pendências decorrentes dos procedimentos de desvinculação de débitos, uma vez que tais providências não estão sob sua competência, limitando-se à adoção das medidas administrativas cabíveis e ao acompanhamento do processo.
- 10.8. Não há prazo determinado para a conclusão dos procedimentos de desvinculação de débitos por parte dos órgãos competentes, sendo de responsabilidade exclusiva do arrematante o acompanhamento periódico da situação do veículo junto aos sistemas e órgãos de trânsito, bem como a manutenção de contato com o Comitente.
- 10.9. Os valores arrecadados com a venda dos veículos são destinados em conformidade com o Art. 32 da Resolução 623/2016 do Contran, observada a ordem legal de preferência, incluindo despesas relativas ao procedimento de remoção, estadia, leilão e demais encargos incidentes sobre o prontuário do veículo.
- 10.10. Todos os veículos serão vendidos no estado em que se encontram, sem chaves e sem bateria, não sendo possível seu funcionamento durante a visitação ou no ato da retirada.
- 10.11. Os veículos classificados como “sem motor” terão a respectiva numeração descaracterizada, independentemente da eventual existência física do componente no momento da visitação ou registro fotográfico.
- 10.12. Para veículos que possuam sistema de GNV instalado, mas que não conste tal informação no cadastro junto ao órgão de trânsito, caberá ao arrematante providenciar a devida regularização, arcando integralmente com os custos.
- 10.13. Para veículos cujo cadastro junto ao órgão de trânsito conste combustível “GNV (gás natural veicular)”, é de responsabilidade do arrematante verificar a existência e regularidade dos componentes do sistema, assumindo integralmente os custos de eventual adequação.
- 10.14. Para os veículos que necessitem de primeiro emplacamento, caberá exclusivamente ao arrematante adotar todas as providências necessárias à sua regularização junto ao órgão



executivo de trânsito competente.

- 10.15. O leiloeiro oficial atua como mero mandatário da alienação, não possuindo qualquer responsabilidade sobre a situação documental do bem, nos termos do art. 663 do Código Civil. A não obtenção da transferência por qualquer motivo não dará ao arrematante o direito de pleitear a anulação do arremate, a devolução de valores ou qualquer tipo de indenização.
- 10.16. As documentações (nota de venda em leilão e auto de arrematação) serão emitidas em nome do arrematante, não se admitindo, a interferência de terceiros ou troca de nomes, salvo por justificativa aceitável pelo Comitente e/ou Leiloeiro.
- 10.17. É de responsabilidade do Leiloeiro exclusivamente a expedição da Nota de Arrematação, a qual será entregue ao arrematante e possui fé pública, sendo documento hábil para comprovação da aquisição do bem. Caso o arrematante necessite de Nota Fiscal para transporte ou outras finalidades, deverá providenciá-la por seus próprios meios.

11 DOS REGISTROS DE LANCES

- 11.1. A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos licitantes, das exigências e condições estabelecidas neste edital e portal.
- 11.2. Os interessados em participar do leilão poderão fazê-lo no período marcado para a realização do leilão, devendo acessar o site com seu login e senha, observando o valor mínimo para o objeto constante do anexo I desse Edital, considerando-se vencedor o participante que oferecer o maior lance por este desde que homologado pelo Comitente.
- 11.3. Os lances ofertados na plataforma são realizados após o cumprimento de etapas de segurança, incluindo autenticação por login e senha do usuário, sendo considerados atos válidos, irretroatáveis e vinculantes. Assim, lances registrados de forma equivocada, indevida ou por erro de digitação não serão cancelados, anulados ou desconsiderados, permanecendo íntegros e exigíveis, não cabendo ao Comitente Vendedor ou ao Leiloeiro qualquer responsabilidade ou obrigação de revisão.
- 11.4. O interessado poderá oferecer lances sucessivos, desde que superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
 - 11.4.1. Lances automáticos - O Usuário poderá programar lance automático, de forma que, se outro Usuário cobrir seu lance, o sistema registrará automaticamente a oferta lance até o valor limite programado, respeitando o incremento mínimo previsto no portal. Os lances automáticos ficarão registrados no sistema com a data em que forem programados.
- 11.5. Na sucessão de lances, a diferença do valor não poderá ser inferior ao valor indicado pelo portal, podendo o Comitente ou o Leiloeiro alterar o incremento no decorrer do leilão, tornando público a alteração.
- 11.6. A Comissão de Leilão e o Leiloeiro se reservam o direito de cancelar o lance se verificada alguma irregularidade praticada pelos licitantes ou qualquer pessoa que tenha interesse em prejudicar a realização do leilão, garantindo a igualdade de participação a todos os licitantes.
- 11.7. Os valores indicados no Anexo I deste edital possuem caráter referencial e destinam-se



exclusivamente a indicar o valor inicial para início da disputa dos respectivos lotes, não representando valor mínimo de venda, ficando o resultado final de cada lote condicionado à homologação e aceitação do Comitente/Vendedor.

- 11.7.1. Por conveniência administrativa, o Comitente/Vendedor poderá reavaliar os valores iniciais, inclusive deixar de homologar o resultado do lote, não sendo gerado ao participante ou arrematante qualquer direito adquirido, expectativa de direito ou indenização.
- 11.8. Caso o lote não receba lances, o Comitente/Vendedor poderá reavaliar o bem e realizar nova tentativa de alienação, em condições e valores a serem definidos, não gerando aos participantes qualquer direito adquirido ou expectativa de direito.

12 DA ARREMATÇÃO DOS BENS

- 12.1. Após a arrematação, que se consuma com o encerramento do prazo da oferta de lances, não será aceita em nenhuma hipótese a desistência total ou parcial dos arrematantes quanto aos lotes arrematados, sob pena de infringir o Artigo 337 do Código Penal Brasileiro e penalidades nos termos da lei 14.133/2021.
- 12.2. Os atos de adjudicação e homologação serão praticados, com base no § 4º, do inciso V, do Art.31, da Lei nº14133/2021, cabendo à Comissão de Licitação a adjudicação de cada lote ao seu arrematante.
- 12.3. O arrematante ficará responsável pelo pagamento total dos lotes arrematados e só se procederá a entrega de qualquer bem após o pagamento de todos.
- 12.4. É proibido ao arrematante, ceder, permutar, transferir, vender ou negociar sob qualquer forma, o bem arrematado antes da efetiva retirada e/ou transferência de propriedade do bem.
- 12.5. O arrematante que descumprir com as obrigações e pagamento poderá ter o seu cadastro bloqueado e impossibilitado de participar de leilões online e presenciais.
- 12.6. Caso o arrematante não cumpra as obrigações assumidas, poderá o Comitente/Vendedor, em conjunto com o Leiloeiro Público Oficial, convocar os demais licitantes, sucessivamente, observada a ordem decrescente dos lances ofertados (do maior para o menor), para que assumam a arrematação nas mesmas condições e prazos originalmente previstos, desde que o valor do lance não seja inferior ao valor mínimo estipulado para o lote e mediante homologação do Comitente/Vendedor.
- 12.7. Fica ratificado desde já, que qualquer forma de manipulação, acordo, combinação, ou fraude por parte dos licitantes ou qualquer outra pessoa, que prejudique o leilão, principalmente à combinação de lances e/ou propostas, será imediatamente comunicado a Autoridade Policial e ao Ministério Público, para que tomem as devidas medidas pertinentes, como previsto na Lei nº 14.133/2021 e no Código Penal Brasileiro.

13 - DO PAGAMENTO DOS BENS ARREMATADOS

- 13.1. O pagamento do valor da arrematação, da comissão do Leiloeiro e da taxa administrativa fica expressamente condicionado à homologação do resultado pelo Comitente/Vendedor, a qual deverá ocorrer no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a finalização da sessão



- do leilão, devendo o arrematante aguardar a confirmação da homologação para realizar qualquer pagamento.
- 13.2. **Prazo de pagamento:** O Arrematante terá o **prazo máximo de 24 horas (um dia útil)**, contados da data da homologação, para efetuar o pagamento integral dos valores de arrematação, comissão do Leiloeiro e despesa administrativa.
- 13.3. O pagamento dos bens arrematados deverá ser efetuado à vista, conforme as orientações a serem encaminhadas pela equipe do Leiloeiro, observando-se as condições abaixo:
- 13.3.1. Valor integral do lance ofertado (arrematação) a ser pago diretamente ao leiloeiro por meio de boleto bancário ou chave PIX, a serem por ele informados.
- 13.3.2. A comissão do Leiloeiro, correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, deverá ser paga diretamente ao Leiloeiro, por meio de boleto bancário ou chave PIX, a serem por ele informados.
- 13.3.3. Despesa administrativa que corresponde a um valor fixo conforme informado abaixo, deverá ser paga diretamente ao Leiloeiro, por meio de boleto bancário ou chave PIX, a serem por ele informados.
- 13.4. Cabe ainda ao arrematante o pagamento das taxas administrativas sobre cada veículo devendo ser paga diretamente ao leiloeiro juntamente da comissão acima informada, sendo:
- Motocicletas: R\$ 395,00
 - Veículos leves e utilitários: R\$ 480,00
 - Veículos pesados: R\$ 650,00
 - Lote de veículos classificados como sucata identificadas e sucatas inservíveis não identificada: 10% sobre o valor da arrematação.
- 13.5. As despesas bancárias decorrentes da forma de pagamento escolhida (TED, DOC, boleto, entre outros) são de responsabilidade exclusiva do arrematante, não sendo passíveis de dedução do valor devido ao Leiloeiro ou ao Comitente. Na hipótese de emissão de boleto bancário pelo Leiloeiro, **incidirá sobre o valor a taxa bancária de R\$ 3,60 (três reais e sessenta centavos) por boleto emitido.**
- 13.6. Na hipótese de descumprimento do pagamento pelo arrematante vencedor, poderá o Comitente/Vendedor, a seu critério, convocar os licitantes remanescentes, observada a ordem decrescente dos lances ofertados, para que assumam a arrematação nas mesmas condições e prazos originalmente estabelecidos, desde que o valor do lance atenda ao valor mínimo previsto para o lote e seja devidamente homologado.
- 13.7. A liberação dos bens arrematados somente ocorrerá após a efetiva compensação bancária do valor da arrematação e da comissão do Leiloeiro, observado, ainda, o disposto na cláusula "Retirada do Bem", prevista neste edital.
- 13.8. Os comprovantes de pagamento poderão ser enviados ao Leiloeiro pelos seguintes canais: e-mail **secretario@fernandoleiloeiro.com.br** ou WhatsApp **0800 242 2218**, no horário das 08h00 às 17h00.
- 13.9. Após a confirmação do pagamento integral dos lotes arrematados e o recebimento efetivo do crédito, serão emitidos a Nota de Venda em Leilão e Carta de Arrematação correspondentes.
- 13.9.1. É de responsabilidade do arrematante verificar, no momento do recebimento, a correção de todos os dados pessoais constantes nos documentos de arrematação.



13.10. Após a confirmação da arrematação e a devida quitação integral dos valores correspondentes ao lance vencedor, comissão do leiloeiro e taxa administrativa, bem como o envio de toda a documentação exigida, não será admitida, em hipótese alguma, a desistência do(s) lote(s) arrematado(s).

13.10.1. Na eventualidade de o arrematante manifestar intenção de desistência, fica desde já estabelecido que não haverá devolução de quaisquer valores pagos, a qualquer título, não cabendo ao comitente nem ao leiloeiro qualquer responsabilidade quanto à restituição.

14 DA INADIMPLÊNCIA E SANÇÕES

14.1. Estarão sujeitas às sanções e penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, sem prejuízo da aplicação de outras previstas em legislação específica, todas as pessoas físicas ou jurídicas que participarem do leilão.

14.2. O arrematante vencedor será considerado desistente caso não cumpra quaisquer das condições, prazos ou obrigações previstas neste Edital.

14.3. O não pagamento do valor da arrematação e/ou da comissão do Leiloeiro caracterizará a desistência do arrematante em relação ao respectivo lote, sujeitando-o, ainda, à aplicação das seguintes multas:

14.3.1. Valor 20% (vinte por cento) do valor do lance vencedor a ser recolhido junto ao Contratante.

14.3.2. Valor de 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor a ser recolhido junto ao Leiloeiro.

14.3.3. Despesa administrativa conforme informado no item 13.4 a ser recolhido junto ao Leiloeiro.

14.4. O arrematante inadimplente ficará impedido de participar de novos leilões divulgados ou realizados no site do Leiloeiro, tendo seu cadastro bloqueado provisoriamente, sendo que eventuais cadastros vinculados ou relacionados ao cadastro bloqueado poderão, igualmente, ser suspensos.

14.5. O bloqueio provisório de participação (suspensão), pelo qual o participante permanece impedido de participar de leilões realizados nas plataformas vinculadas, poderá ocorrer, dentre outras, nas seguintes hipóteses:

- a. Não cumprimento do prazo para pagamento;
- b. Inadimplência;
- c. Não cumprimento do prazo de retirada dos bens;
- d. Descumprimento de qualquer disposição deste edital;

14.5.1. O participante suspenso poderá solicitar a reavaliação e eventual desbloqueio de seu cadastro mediante contato com a equipe do Leiloeiro, que analisará o pedido e, se deferido, procederá à reativação do cadastro.

14.5.2. O bloqueio definitivo do cadastro poderá ser aplicado nos casos de reiteradas desistências, descumprimento recorrente dos prazos de pagamento ou retirada, bem como quando for constatado o envolvimento do participante em tentativas de fraude ou irregularidades nos procedimentos do leilão.



15 - DA ATA

- 15.1. Encerrado o Leilão, será lavrada ata na qual figurarão os lotes arrematados, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.

16 - DA RETIRADA DO BEM

- 16.1. A retirada do bem arrematado pelo arrematante somente será autorizada após a efetiva compensação bancária dos valores devidos ao Comitente e ao Leiloeiro, conforme disposto neste edital.
- 16.2. Os procedimentos para retirada e agendamentos serão encaminhados por e-mail, pela equipe do Leiloeiro após a confirmação dos pagamentos.
- 16.3. A retirada dos bens arrematados somente poderá ser **realizada mediante agendamento prévio junto ao Comitente**, ocasião em que poderão ser entregues os documentos que comprovam a arrematação em leilão.
- 16.3.1. A retirada dos lotes será realizada no período de 22/06/2026 a 03/07/2026 nos dias úteis, no horário de 09:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas, no mesmo local de visitação dos bens.
- 16.4. **No ato da retirada dos lotes, o arrematante, deverá apresentar original e xerox dos seus documentos, para cada lote arrematado.**
- 16.5. Caso o(a) arrematante, após o pagamento integral do lote, não realize a retirada do bem na data agendada, serão cobradas diárias de estadia a partir do vencimento da data limite para retirada, conforme os seguintes valores:
- 16.5.1. Veículo tipo A: R\$ 62,75
- 16.5.2. Veículo tipo B: R\$ 137,01
- 16.5.3. Veículo tipo C: R\$ 216,27
- 16.5.4. Veículo tipo pesado: R\$ 266,08
- 16.6. **Prazo de retirada:** A retirada do bem arrematado deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data limite preestabelecida. Findo esse prazo, o arrematante que não promover a retirada perderá todos os direitos sobre o bem, sem direito à restituição dos valores pagos a título de arrematação, taxas e comissão do Leiloeiro. Será considerado desistente e o bem continuará sob a custódia do Comitente para ser leilado em outra oportunidade.
- 16.7. Na hipótese de a retirada ser realizada por representante do arrematante, **a entrega do bem a terceiros dependerá de prévia verificação e autorização do Comitente**, devendo ser apresentada procuração específica para retirada e assinatura de documentos, com firma do arrematante reconhecida em cartório ou assinatura eletrônica válida, acompanhada de documento de identificação do terceiro autorizado.
- 16.7.1. O arrematante declara estar ciente de que a utilização de procuração, bem como sua apresentação no ato da regularização e/ou transferência do bem, ocorrerá sob



sua inteira e exclusiva responsabilidade.

- 16.8. Caberá ao arrematante providenciar todos os meios necessários para a remoção e transporte dos bens arrematados, assumindo integralmente os riscos da remoção, do transporte e todas as despesas daí decorrentes.
- 16.9. Os bens arrematados deverão ser retirados em sua totalidade, não sendo permitida a retirada parcial ou o abandono de parte do lote, sujeitando-se o arrematante às sanções previstas neste edital em caso de descumprimento.
- 16.10. No caso de veículos, caberá exclusivamente ao arrematante, antes de colocá-los em funcionamento, verificar as condições necessárias, tais como nível de óleo, combustível e demais itens indispensáveis ao seu pleno funcionamento, não cabendo qualquer responsabilidade ao Comitente ou ao Leiloeiro.

17 - DA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE

- 17.1. Os veículos arrematados não possuem CRV/CRLV (Recibo ou Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo). Caberá exclusivamente ao (a) arrematante providenciar junto ao DETRAN a obtenção do número do CRV ou espelho, caso seja necessário para regularização do veículo.
- 17.2. A transferência de propriedade deverá ser realizada somente após o veículo estar totalmente livre e desembaraçado de débitos anteriores à realização do leilão, conforme legislação vigente e registros oficiais.
- 17.3. Para fins de transferência de propriedade, serão disponibilizados para instrução do procedimento a Nota de Venda em Leilão, Carta de Arrematação, Edital do leilão e a publicação correspondente no Diário Oficial.
- 17.4. A transferência de propriedade do bem arrematado, bem como a retirada dos documentos pertinentes junto ao Comitente, correrão exclusivamente por conta do arrematante, que deverá observar integralmente a legislação vigente.
- 17.5. Todas as despesas necessárias à transferência e regularização do veículo serão de inteira responsabilidade do arrematante, incluindo, sem se limitar a: taxas de transferência de propriedade, transferência de jurisdição municipal e/ou estadual (quando houver), baixa definitiva de registro (nos casos de sucata), baixa de gravames (quando houver), vistorias, serviços de despachante, tarifas bancárias, emolumentos cartorários, pagamento do IPVA, inclusive do exercício vigente, bem como quaisquer outros encargos exigidos pelos órgãos competentes para o efetivo registro da transferência junto ao DETRAN.

18 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 18.1. A participação no leilão, mediante prévia habilitação nos termos deste Edital, implica a aceitação plena, irrevogável e irretratável de todas as condições nele estabelecidas, bem como das regras de utilização da plataforma eletrônica por meio da qual o leilão será realizado.
- 18.2. O interessado é inteiramente responsável pela veracidade, autenticidade e legitimidade das informações e documentos apresentados para fins de habilitação e participação no



- certame, respondendo civil, administrativa e penalmente por eventuais inconsistências ou irregularidades.
- 18.3. Não será admitida, em qualquer hipótese, alegação de desconhecimento das disposições editalícias como fundamento para o descumprimento de obrigações assumidas ou para afastar a aplicação das penalidades cabíveis.
 - 18.4. As imagens, fotografias, vídeos e demais registros visuais disponibilizados no portal eletrônico do leilão possuem caráter meramente ilustrativo, não servindo como parâmetro exclusivo para avaliação do estado dos bens. A arrematação pressupõe o conhecimento das condições reais dos bens, sendo facultada aos interessados a realização de vistoria prévia, nos termos deste Edital.
 - 18.5. Todos os horários previstos neste Edital, no aviso de leilão e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário oficial de Brasília/DF, inclusive para fins de registro no sistema eletrônico, contagem de prazos e demais atos do procedimento.
 - 18.6. Os leilões realizados em ambiente eletrônico estão sujeitos, por sua própria natureza, a eventuais falhas, interrupções ou instabilidades dos serviços de internet, bem como do sistema informatizado utilizado para a realização do certame.
 - 18.6.1. O Leiloeiro não se responsabiliza por danos, prejuízos ou perdas decorrentes de falhas técnicas, interrupções, congestionamento de redes ou incompatibilidades nos equipamentos, sistemas ou meios de acesso utilizados pelos licitantes que venham a impedir, dificultar ou comprometer sua participação no leilão.
 - 18.7. Na ocorrência de falhas técnicas relevantes que comprometam a regularidade ou a competitividade do certame, o leilão poderá ser suspenso e retomado em data e horário oportunamente divulgados, garantindo-se a ampla participação dos interessados.
 - 18.8. O Comitente poderá, a qualquer tempo, até a efetiva entrega do bem ao arrematante, revogar o leilão, no todo ou em parte por razões de interesse público devidamente motivadas, ou anulá-lo quando constatada ilegalidade, sem que disso decorra direito a indenização, ressalvada a restituição de valores eventualmente pagos, na forma da lei.
 - 18.9. Fica reservado ao Comitente o direito de alterar a composição dos lotes, inclusive quanto à inclusão, exclusão, desdobramento ou reunião de bens, quando necessário ao atendimento do interesse público, observados os princípios da legalidade, publicidade e isonomia.
 - 18.10. O Comitente e o Leiloeiro poderão proceder à correção de erros materiais, formais ou de digitação, desde que tais correções não alterem substancialmente o objeto ou as condições essenciais do certame.
 - 18.11. Integra o presente Edital, para todos os efeitos legais, o **Anexo I – Relação dos veículos**;

Angra dos Reis, ____ de _____ de 2026.

Autoridade de Trânsito do Município de Angra dos Reis
Secretário-Executivo de Ordem Pública e Mobilidade Urbana



MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Segurança Pública
Secretaria-Executiva de Ordem Pública e Mobilidade Urbana
Superintendência da Guarda Municipal e Operações de Trânsito



Anexo I - Relação dos lotes de VEÍCULOS CONSERVADOS

LOTE	MARCA/MODELO	ANO	COR	CHASSI	PLACA/UF	RENAVAM	MOTOR	COMBUSTÍVEL	OBSERVAÇÃO	LANCE INICIAL
001	DAFRA/ZIG	2010/2010	AMARELA	95VFU1C5AAM002455	KWU2586/RJ	00216867711	F1CA002242	GASOLINA	NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA	R\$ 300,00
002	DAFRA/ZIG 50	2011/2012	VERMELHA	95VJK1M8BCM003858	KWW9782/RJ	01065542710	J2MB003508	GASOLINA	NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA	R\$ 250,00
003	DAFRA/SUPER 50	2011/2012	VERMELHA	95VJJ2F8BCM000379	S/1 EMPLAC	N/I	J3FB000351	GASOLINA	NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA	R\$ 240,00
004	DAFRA/ZIG 50	2012/2013	VERMELHA	95VJK3K8CDM002619	S/1 EMPLAC	N/I	J2KC014064	GASOLINA	NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA	R\$ 260,00
005	DAFRA/ZIG 50	2013/2014	VERMELHA	95VJK4H8DEM006085	KPT8564/RJ	00598969802	J2HD011437	GASOLINA	NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA	R\$ 280,00
006	DAFRA/ZIG 50	2013/2014	VERMELHA	95VJK4M8DEM011313	S/1 EMPLAC	N/I	J2BE001254	GASOLINA	NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA	R\$ 280,00
007	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2004	AZUL	9C2HA07104R804355	DLD6500/RJ	00830043756	HA07E14804355	GASOLINA	NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA	R\$ 690,00



MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Segurança Pública
Secretaria-Executiva de Ordem Pública e Mobilidade Urbana
Superintendência da Guarda Municipal e Operações de Trânsito



009	HONDA/POP 110I	2015/2016	VERMELHA	9C2JB0100GR034043	LSK3343/RJ	01076944504	JB01E0G034043	GASOLINA	NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA	R\$ 936,00
010	YAMAHA/NEO AT115	2008/2008	AZUL	9C6KE100080023899	LPL4601/RJ	00164502688	E3A3E-023814	GASOLINA	NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA	R\$ 570,00
011	YAMAHA/NEO AT115	2008/2008	AZUL	9C6KE100080025432	KYF3516/RJ	00164999027	E3A3E-025336	GASOLINA	NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA	R\$ 570,00
012	YAMAHA/T115 CRYPTON K	2012/2012	PRETA	9C6KE1560C0014550	LLR9864/RJ	00475778146	E3F9E-034751	GASOLINA	NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA	R\$ 673,00
013	YAMAHA/T115 CRYPTON K	2013/2013	PRETA	9C6KE1560D0026442	LQY6499/RJ	00587613033	E3F9E-046659	GASOLINA	NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA	R\$ 739,00
014	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1997	AZUL	9C2JC250VTR022340	KMF3967/RJ	00663195730	JC25E-V022340	GASOLINA	NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA	R\$ 607,00
015	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1998	AZUL	9C2JC250WVR069206	KMF6397/RJ	00691362262	JC25E-W069206	GASOLINA	O MOTOR SERÁ RETIRADO. REGULARIZAÇÃO POR CONTA DO ARREMATANTE.	R\$ 622,00
016	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	PRATA	9C2JC30101R164965	GYF4253/RJ	00780802861	JC30E11164965	GASOLINA	NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA	R\$ 671,00



MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Segurança Pública
Secretaria-Executiva de Ordem Pública e Mobilidade Urbana
Superintendência da Guarda Municipal e Operações de Trânsito



017	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2002	VERDE	9C2JC30102R002416	LNQ1589/RJ	00770397107	JC30E12002416	GASOLINA	O MOTOR PERTENCE A OUTRO VEÍCULO EM SITUAÇÃO REGULAR, NECESSÁRIO REGULARIZAR CADASTRO DO MOTOR JUNTO AO DETRAN. REGULARIZAÇÃO POR CONTA DO ARREMATANTE.	R\$ 689,00
018	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2003/2003	PRATA	9C2JC30213R627025	LOO5693/RJ	00800818547	5069911 (FAB. : 178A3011*5069 911*)	GASOLINA	O MOTOR SERÁ RETIRADO. REGULARIZAÇÃO POR CONTA DO ARREMATANTE.	R\$ 709,00
019	HONDA/BIZ 125 ES	2006/2006	PRATA	9C2JA04206R864532	LQT1545/RJ	00891031049	JA04E26864532	GASOLINA	NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA	R\$ 757,00
021	YAMAHA/YBR 125E	2006/2007	VERMELHA	9C6KE091070022454	LKG2084/RJ	00911304746	E381E-035802	GASOLINA	NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA	R\$ 600,00
022	HONDA/CG 125 FAN	2006/2007	PRETA	9C2JC30707R015793	KZU9799/RJ	00902063952	JC30E77015793	GASOLINA	NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA	R\$ 808,00
023	HONDA/BIZ 125 MAIS	2007/2008	VERMELHA	9C2JA04308R007326	LKO4843/RJ	00948767030	JA04E38007326	GASOLINA	NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA	R\$ 849,00
024	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	9C2JC30708R120340	KUV9G95/RJ	00949713147	JC30E78120340	GASOLINA	NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA	R\$ 829,00



MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Segurança Pública
Secretaria-Executiva de Ordem Pública e Mobilidade Urbana
Superintendência da Guarda Municipal e Operações de Trânsito



025	YAMAHA/YBR 125K	2007/2008	VERMELHA	9C6KE092080170006	KVX2243/RJ	00950307556	E382E-168733	GASOLINA	NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA	R\$ 627,00
026	JTA/SUZUKI EN125 YES	2007/2008	PRETA	9CDNF41LJ8M086717	DXI2747/SP	00929219724	F466BR187814	GASOLINA	NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA	R\$ 700,00
027	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R568450	LKQ5143/RJ	00964322870	JC30E78568450	GASOLINA	NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA	R\$ 829,00
028	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R686754	LKS7271/RJ	00983572089	JC30E78686754	GASOLINA	NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA	R\$ 829,00
029	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R580285	LPE4464/RJ	00964985209	JC30E78580285	GASOLINA	NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA	R\$ 829,00
030	HONDA/BIZ 125 E	2008/2009	PRETA	9C2JC42209R006257	S/1 EMPLAC	00184585368	JC42E29006257	GASOLINA	NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA	R\$ 870,00
032	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2009/2009	PRETA	9C6KE120090011726	KNU5199/RJ	00125116357	E3C8E-011713	GASOLINA	NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA	R\$ 666,00
033	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	PRETA	9C2JC41109R539864	LTF2H52/RJ	00165746700	JC41E19539864	GASOLINA	NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA	R\$ 850,00
034	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2009/2009	VERMELHA	9C6KE120090020549	MSP8264/ES	00139677720	E3C8E-020557	GASOLINA	NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA	R\$ 666,00



MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Segurança Pública
Secretaria-Executiva de Ordem Pública e Mobilidade Urbana
Superintendência da Guarda Municipal e Operações de Trânsito



035	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	VERMELHA	9C2JC4120AR071188	KVG7256/RJ	00212294148	JC41E2A071188	GASOLINA	NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA	R\$ 875,00
036	TRAXX/JH125F	2011/2011	PRATA	951BAKJC3BB001147	LRB6558/RJ	00599677910	JL158FMI-211T001103	GASOLINA	NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA	R\$ 530,00
037	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2012	PRETA	9C2JC4110CR478059	KOU4896/RJ	00467683808	JC41E1C478059	GASOLINA	NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA	R\$ 918,00
038	HONDA/CG 125 FAN ES	2012/2012	PRETA	9C2JC4120CR568652	LLR7829/RJ	00473353172	JC41E2C568652	GASOLINA	NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA	R\$ 922,00
039	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2012	PRETA	9C2JC4110CR556189	LQK2J11/RJ	00480712735	JC41E1C556189	GASOLINA	NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA	R\$ 918,00
040	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2012/2013	AZUL	9C6KE1520D0127144	KPH6385/RJ	00518997669	E3G9E-127145	GASOLINA	NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA	R\$ 769,00
041	HONDA/CG 125 FAN KS	2013/2013	VERMELHA	9C2JC4110DR716061	AWS9H73/RJ	00530086034	JC41E1D716061	GASOLINA	NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA	R\$ 942,00
042	HONDA/NXR125 BROS KS	2014/2014	VERMELHA	9C2JD2310ER502915	PUM0323/MG	01215152040	JD23E1E502915	GASOLINA	NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA	R\$ 1.021,00
043	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2014/2015	VERMELHA	9C6KE1950F0038799	FRQ9736/SP	01019940104	E3L2E-050354	GASOLINA	NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA	R\$ 902,00



MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Segurança Pública
Secretaria-Executiva de Ordem Pública e Mobilidade Urbana
Superintendência da Guarda Municipal e Operações de Trânsito



044	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	2015/2016	PRETA	9C6KE1940G0048883	LSA8087/RJ	01053868127	E3L4E-048889	GASOLINA	NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA	R\$ 960,00
045	YAMAHA/YBR125I FACTOR ED	2017/2017	PRETA	9C6RE2120H0006186	LSX9385/RJ	01111806524	E3T8E-006186	ALCO/GASOL	NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA	R\$ 1.072,00
046	YAMAHA/NEO 125	2018/2018	VERMELHA	9C6SEB510J0015976	LMN3672/RJ	01150202359	E3V2E-015945	GASOLINA	NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA	R\$ 900,00
047	YAMAHA/NEO 125	2022/2023	PRETA	9C6SEB520P0042196	RJX6C60/RJ	01302604675	E3V2E-066998	GASOLINA	NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA	R\$ 1.180,00
048	HONDA/CG 150 SPORT	2007/2007	VERMELHA	9C2KC08607R011857	KWX0699/RJ	00915715244	KC08E67011857	GASOLINA	NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA	R\$ 888,00
049	HONDA/NXR150 BROS KS	2008/2008	PRETA	9C2KD03208R038008	KVB9992/RJ	00144309203	KD03E28038008	GASOLINA	NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA	R\$ 853,00
050	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2011/2011	PRATA	9C2KC1650BR551470	LQB4812/RJ	00381287696	KC16E5B551470	ALCO/GASOL	NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA	R\$ 1.105,00
051	HONDA/CG 150 TITAN EX	2011/2011	PRETA	9C2KC1660BR534406	KOB9003/RJ	00344090787	KC16E6B534406	ALCO/GASOL	NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA	R\$ 1.087,00
052	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2011/2011	PRETA	9C2KC1650BR503281	KQX1E89/RJ	00307467015	KC16E5B503281	ALCO/GASOL	NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA	R\$ 1.105,00



MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Segurança Pública
Secretaria-Executiva de Ordem Pública e Mobilidade Urbana
Superintendência da Guarda Municipal e Operações de Trânsito



053	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	VERMELHA	9C2KC1670BR522846	S/1 EMPLAC	N/I	KC16E7B522846	ALCOOL/GAS OLINA	NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA	R\$ 1.099,00
054	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2012	VERMELHA	9C2KC1670CR457399	LSH4330/RJ	00458566039	KC16E7C457399	ALCO/GASOL	O MOTOR SERÁ RETIRADO. REGULARIZAÇÃO POR CONTA DO ARREMATANTE.	R\$ 1.127,00
055	I/SHINERAY XY 150 5	2012/2012	VERMELHA	LXYPCKL04C0570681	LMB2661/RJ	01008079011	162FMJ3CA1114 09	GASOLINA	NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA	R\$ 680,00
056	HONDA/CG 150 TITAN EX	2012/2013	PRETA	9C2KC1660DR513048	LQQ6042/RJ	00509719252	KC16E6D513048	ALCO/GASOL	NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA	R\$ 1.169,00
057	DAFRA/RIVA 150	2012/2013	PRETA	95VC02D2CDM001420	KQQ4E97/RJ	00470577118	C1DC004850	GASOLINA	NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA	R\$ 790,00
058	HONDA/CG 150 FAN ESI	2012/2013	VERMELHA	9C2KC1670DR434687	LQQ6111/RJ	00509792111	KC16E7D434687	ALCO/GASOL	NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA	R\$ 1.163,00
059	HONDA/NXR150 BROS ESD	2013/2014	VERMELHA	9C2KD0540ER014196	KWE8G94/RJ	00594173841	KD05E4E014196	ALCO/GASOL	NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA	R\$ 1.300,00
060	HONDA/CG150 CARGO ESD	2014/2014	BRANCA	9C2KC1640ER001340	LSI2265/RJ	01070983273	KC16E4E001340	ALCO/GASOL	VEÍCULO POSSUI GRAVAME DE MÉDIA MONTA.	R\$ 1.164,00
061	HONDA/PCX 150	2015/2015	PRETA	9C2KF1710FR809803	PWY7G58/RJ	01069558700	KF17E1F809803	GASOLINA	NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA	R\$ 1.190,00



MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Segurança Pública
Secretaria-Executiva de Ordem Pública e Mobilidade Urbana
Superintendência da Guarda Municipal e Operações de Trânsito



062	HONDA/CG150 FAN ESDI	2015/2015	PRETA	9C2KC1680FR586122	KWT8404/RJ	01050553427	KC16E8F586122	ALCO/GASOL	NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA	R\$ 1.314,00
063	HONDA/CG150 FAN ESDI	2015/2015	VERMELHA	9C2KC1680FR019522	KQY4957/RJ	01049761496	KC16E8F019522	ALCO/GASOL	O MOTOR SERÁ RETIRADO. REGULARIZAÇÃO POR CONTA DO ARREMATANTE.	R\$ 1.314,00
064	YAMAHA/YS150 FAZER ED	2015/2015	PRETA	9C6KG0660F0044353	LMF5J70/RJ	01048993857	G3B9E-075069	ALCO/GASOL	NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA	R\$ 1.166,00
065	HONDA/PCX 150	2015/2015	PRETA	9C2KF1710FR805946	LRX7947/RJ	01045494248	KF17E1F805946	GASOLINA	NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA	R\$ 1.190,00
066	HONDA/CG150 START	2015/2015	VERMELHA	9C2KC1670FR212986	LSE6F18/RJ	01062874207	KC16E7F212986	ALCO/GASOL	NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA	R\$ 1.115,00
067	YAMAHA/XTZ150 CROSSER S	2019/2019	PRETA	9C6DG2570K0002164	LMV4D47/RJ	01190117352	G3C5E-098974	ALCO/GASOL	VEÍCULO POSSUI GRAVAME DE MÉDIA MONTA.	R\$ 1.411,00
068	HONDA/CG 160 START	2016/2016	VERMELHA	9C2KC2500GR005190	LSN9E71/RJ	01086156800	KC25E0G005195	GASOLINA	NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA	R\$ 1.150,00
069	HONDA/CG 160 FAN	2019/2020	VERMELHA	9C2KC2200LR025525	RIT1B64/RJ	01234844866	KC22E0L025536	ALCO/GASOL	NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA	R\$ 1.437,00
070	HONDA/CG 160 START	2019/2020	VERMELHA	9C2KC2500LR016544	RJP0A31/RJ	01218917366	KC25E0L016557	GASOLINA	NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA	R\$ 1.362,00



MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Segurança Pública
Secretaria-Executiva de Ordem Pública e Mobilidade Urbana
Superintendência da Guarda Municipal e Operações de Trânsito



071	HONDA/CG 160 FAN	2020/2020	PRATA	9C2KC2200LR142223	RJROH41/RJ	01233748154	KC22E0L142261	ALCO/GASOL	NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA	R\$ 1.437,00
072	HONDA/NXR160 BROS SE	2020/2020	VERMELHA	9C2KD0840LR000221	S/1 EMPLAC	01252690921	KD08E4L000242	ALCOOL/GAS OLINA	NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA	R\$ 1.720,00
073	HONDA/CG 160 TITAN	2020/2021	AZUL	9C2KC2210MR000574	RJR3A55/RJ	01260134382	KC22E1M000580	ALCO/GASOL	NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA	R\$ 1.670,00
074	HONDA/CG 160 START	2021/2021	CINZA	9C2KC2500MR048246	RKA8G90/RJ	01328585139	KC25E0M048264	GASOLINA	NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA	R\$ 1.416,00
075	HONDA/NXR160 BROS ESDD	2021/2021	PRETA	9C2KD0810MR102155	RJQ4G91/RJ	01275644276	KD08E1M101979	ALCO/GASOL	NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA	R\$ 1.801,00
076	HONDA/CG 160 FAN	2022/2023	PRATA	9C2KC2200PR019846	RKQ9A23/RJ	01330965113	KC22E0P019857	ALCO/GASOL	NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA	R\$ 1.680,00
077	HONDA/CG 160 FAN	2022/2023	VERMELHA	9C2KC2200PR320687	RJI8J15/RJ	01330991149	KC22E0P320786	ALCO/GASOL	NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA	R\$ 1.680,00
078	HONDA/NXR160 BROS ESDD	2023/2024	BRANCA	9C2KD0810RR050749	S/1 EMPLAC	N/I	KD08E1R051193	ALCOOL/GAS OLINA	NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA	R\$ 2.138,00
079	HONDA/CBX 250 TWISTER	2002/2003	PRETA	9C2MC35003R105976	DHL7C99/RJ	00796919739	MC35E-3105976	GASOLINA	NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA	R\$ 776,00



MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Segurança Pública
Secretaria-Executiva de Ordem Pública e Mobilidade Urbana
Superintendência da Guarda Municipal e Operações de Trânsito



080	HONDA/CBX 250 TWISTER	2003/2003	PRETA	9C2MC35003R120859	JJR0663/MG	00803629346	MC35E-3120859	GASOLINA	NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA	R\$ 776,00
081	HONDA/CBX 250 TWISTER	2004/2004	PRETA	9C2MC35004R038445	LSS0707/RJ	00836534360	MC35E-4038445	GASOLINA	NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA	R\$ 796,00
082	HONDA/CBX 250 TWISTER	2007/2007	VERMELHA	9C2MC35007R066785	LPA5609/RJ	00927784637	MC35E-7066785	GASOLINA	NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA	R\$ 901,00
083	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008/2008	AMARELA	9C2MC35008R055229	KPK0876/RJ	00964033143	MC35E-8055229	GASOLINA	NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA	R\$ 923,00
085	YAMAHA/FAZER YS250	2011/2012	PRETA	9C6KG0460C0048362	KOB8G99/RJ	00343728583	G390E-048367	GASOLINA	NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA	R\$ 1.251,00
086	YAMAHA/FAZER YS250	2011/2012	VERMELHA	9C6KG0460C0033741	ESL3D66/RJ	00330590707	G390E-033744	GASOLINA	NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA	R\$ 1.251,00
087	YAMAHA/FAZER YS250	2013/2014	BRANCA	9C6KG0460E0099116	KPW4888/RJ	00993767052	G390E-099126	GASOLINA	NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA	R\$ 1.380,00
088	HONDA/CB250F TWISTER CBS	2019/2019	VERMELHA	9C2MC4400KR020486	LMX6B00/RJ	01196521104	MC44E0K020508	ALCO/GASOL	NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA	R\$ 1.800,00
091	HONDA/CB250F TWISTER CBS	2022/2022	BRANCA	9C2MC4400NR005033	RJA6C44/RJ	01293705397	MC44E0N005073	ALCO/GASOL	NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA	R\$ 2.110,00



MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Segurança Pública
Secretaria-Executiva de Ordem Pública e Mobilidade Urbana
Superintendência da Guarda Municipal e Operações de Trânsito



093	HONDA/CB 300R	2010/2010	VERMELHA	9C2NC4310AR097983	KVI5358/RJ	00253509009	NC43E1A097983	GASOLINA	NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA	R\$ 1.169,00
094	HONDA/CB 300R	2010/2010	PRETA	9C2NC4310AR098145	LLG4B15/RJ	00233379851	NC43E1A098145	GASOLINA	NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA	R\$ 1.169,00
095	HONDA/CB 300R	2014/2014	VERMELHA	9C2NC4910ER021269	KPZ7J80/RJ	01009148696	NC49E1E021269	ALCO/GASOL	NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA	R\$ 1.456,00
096	HONDA/CB 300R	2014/2015	VERMELHA	9C2NC4910FR003346	LRV9877/RJ	01040508755	NC49E1F003346	ALCO/GASOL	VEÍCULO POSSUI GRAVAME DE MÉDIA MONTA.	R\$ 1.530,00
097	HONDA/XRE 300	2016/2016	BRANCA	9C2ND1110GR002019	LSO2I56/RJ	01086959172	ND11E1G002033	ALCO/GASOL	NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA	R\$ 1.923,00
098	HONDA/XRE 300 ABS	2019/2019	AZUL	9C2ND1120KR301810	LTR8G55/RJ	01190927907	ND11E2K301811	ALCO/GASOL	NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA	R\$ 2.491,00
099	FIAT/PALIO ED	1977/1997	BRANCA	9BD178016V0287664	GSA0143/MG	00676346790	5069911 (FAB. : 178A3011*5069 911*)	GASOLINA	NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA	R\$ 750,00
101	GM/CHEVETTE SE	1987/1987	VERMELHA	9BGTE11UHHC151702	LHH7331/RJ	00311743250	7JE06OB16393	ALCOOL	NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA	R\$ 800,00
102	VW/GOL	1988/1988	AMARELA	9BWZZ30ZJT042392	LHO1519/RJ	00313767122	UN165401	ALCOOL	OMOTOR PERTENCE A OUTRO VEÍCULO EM SITUAÇÃO REGULAR, NECESSÁRIO REGULARIZAR CADASTRO DO	R\$ 780,00



MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Segurança Pública
Secretaria-Executiva de Ordem Pública e Mobilidade Urbana
Superintendência da Guarda Municipal e Operações de Trânsito



									MOTOR JUNTO AO DETRAN. REGULARIZAÇÃO POR CONTA DO ARREMATANTE.	
106	VW/GOL 1000I	1995/1996	VERDE	9BWZZZ377ST181655	CCR5526/SP	00644993022	SP0004504	GASOLINA	NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA	R\$ 1.020,00
111	FIAT/PALIO EX	1999/2000	CINZA	9BD178096Y2071503	LCZ8123/RJ	00729921336	5912299	GASOLINA	PODE SER NECESSÁRIA REMARCAÇÃO OFICIAL DE CHASSIS, CONSIDERANDO O AVANÇADO ESTADO DE CORROSÃO DA GRAVAÇÃO NIV(CHASSIS). REGULARIZAÇÃO POR CONTA DO ARREMATANTE.	R\$ 1.230,00
114	VW/GOL 16V	2000/2000	BRANCA	9BWCA15X2YP092730	GXG4654/RS	00735157766	AFR305923	GASOLINA	NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA	R\$ 1.190,00
115	FORD/KA GL	2002/2002	PRATA	9BFBSZGDA2B783749	LOA7619/RJ	00783407343	C4C2783749	GASOL/GNV	O MOTOR PERTENCE A OUTRO VEÍCULO EM SITUAÇÃO REGULAR, NECESSÁRIO REGULARIZAR CADASTRO DO MOTOR JUNTO AO DETRAN. REGULARIZAÇÃO POR CONTA DO ARREMATANTE.	R\$ 1.060,00



MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Segurança Pública
Secretaria-Executiva de Ordem Pública e Mobilidade Urbana
Superintendência da Guarda Municipal e Operações de Trânsito



116	FIAT/PALIO WEEKEND ELX	2002/2003	BRANCA	9BD17302534069406	GTI0308/RJ	00790973090	5540926	GASOL/GNV	NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA	R\$ 1.530,00
117	PEUGEOT/206 SOLEIL	2003/2003	CINZA	9362C7LZ93W053794	LSU0095/RJ	00817284648	10TR01Q006642 6	GASOLINA	NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA	R\$ 1.190,00
120	VW/GOL 1.0	2004/2005	PRATA	9BWCA05X15P046781	KAL1366/RJ	00839253460	AZN207175	GASOLINA	NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA	R\$ 1.610,00
121	GM/CELTA 2P LIFE	2005/2005	AZUL	9BGRZ08X05G186769	LSV1136/RJ	00854465472	7V0053956	GASOLINA	NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA	R\$ 1.430,00
122	GM/CLASSIC LIFE	2005/2006	PRATA	9BGSA19X06B136508	KUL7F62/RJ	00867837527	A10034178	GASOLINA	NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA	R\$ 1.820,00
124	FIAT/PALIO FIRE FLEX	2006/2007	VERDE	9BD17164G72870158	DSE7214/SP	00902034618	178F1011*72947 57*	ALCOOL/GASOLINA	PODE SER NECESSÁRIA REMARCAÇÃO OFICIAL DE CHASSIS, CONSIDERANDO O AVANÇADO ESTADO DE CORROSÃO DA GRAVAÇÃO NIV(CHASSIS). REGULARIZAÇÃO POR CONTA DO ARREMATANTE.	R\$ 1.970,00
125	I/PEUGEOT 307 SD16 PR PK	2007/2008	PRATA	8AD3DN6B48G037471	KVM2D27/RJ	00950700436	10DBU20010584	ALCO/GASOL	NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA	R\$ 1.940,00
127	FIAT/PALIO ELX FLEX	2008/2008	CINZA	9BD17140G85220629	HSY9027/RJ	00968349072	178F1011*81394 14*	GAS/ALC/GN	PODE SER NECESSÁRIA REMARCAÇÃO OFICIAL DE CHASSIS, CONSIDERANDO O	R\$ 2.090,00



MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Segurança Pública
Secretaria-Executiva de Ordem Pública e Mobilidade Urbana
Superintendência da Guarda Municipal e Operações de Trânsito



									AVANÇADO ESTADO DE CORROSÃO DA GRAVAÇÃO NIV(CHASSIS). REGULARIZAÇÃO POR CONTA DO ARREMATANTE.	
130	I/RENAULT CLIO CAM1016VH	2009/2010	PRETA	8A1BB8V05AL339183	LLA4877/RJ	00177467339	D4DG752Q07232 1	ALCO/GASOL	VEÍCULO POSSUI GRAVAME DE MÉDIA MONTA.	R\$ 1.880,00
131	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2009/2010	AZUL	9BD15802AA6373643	LLA7316/RJ	00180967428	146E1011*91619 12*	GAS/ALC/GN	NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA	R\$ 2.210,00
133	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	2011/2012	PRETA	9BD17106LC5789864	LLP1B38/RJ	00383815533	310A101104982 82	ALCO/GASOL	PODE SER NECESSÁRIA REMARCAÇÃO OFICIAL DE CHASSIS, CONSIDERANDO O AVANÇADO ESTADO DE CORROSÃO DA GRAVAÇÃO NIV(CHASSIS). REGULARIZAÇÃO POR CONTA DO ARREMATANTE.	R\$ 2.630,00
134	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	2012/2013	BRANCA	9BGRP48F0DG154135	KYZ6E04/RJ	00491261586	NAB437255	ALCO/GASOL	NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA	R\$ 3.195,00
135	CHEVROLET/COBALT 1.8 LTZ	2013/2013	CINZA	9BGJC69Z0DB283960	FIH0597/RJ	00532003330	CM8026966	GAS/ALC/GN	NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA	R\$ 4.040,00
136	VW/NOVO GOL 1.0 CITY	2013/2014	PRATA	9BWAA45U9ET081516	FKE4F01/RJ	00564668915	CPB258930	GAS/ALC/GN	NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA	R\$ 3.200,00



MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Segurança Pública
Secretaria-Executiva de Ordem Pública e Mobilidade Urbana
Superintendência da Guarda Municipal e Operações de Trânsito



137	CHEVROLET/COBALT 1.8 LT	2014/2015	PRATA	9BGJB69Z0FB110908	PUC3557/RJ	01010731367	FCH001185	GAS/ALC/GN	NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA	R\$ 4.290,00
140	CHEV/SPIN 1.8L AT ACT7	2018/2019	CINZA	9BGJK7520KB143266	LRJ8G63/RJ	01173175161	GFM065034	GAS/ALC/GN	NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA	R\$ 7.514,00
141	TRAXX/JL50Q-9	2013/2014	VERMELHA	951AXKBE5EB000015	S/1 EMPLAC	N/I	JL1P39FMB13T0 18078	GASOLINA	NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA	R\$ 270,00



Anexo II – Quadro sintético com a quantidade e peso das Sucatas Inservíveis

A estimativa do material a ser reciclado **identificado** é de aproximadamente 2.100 Kg (Dois mil e cem quilos), conforme apresentado na tabela abaixo:

SUCATA INSERVÍVEL IDENTIFICADA - LOTE 500					
TIPO	QUANTIDADE	PESO MÉDIO	PESO TOTAL	VALOR DO KG	AVALIAÇÃO TOTAL
LEVE A (Motos, Ciclomotores, CC50)	3	100	300	R\$ 1,00	R\$ 300,00
LEVE B (Automóveis de passeio)	2	900	1.800	R\$ 1,00	R\$ 1.800,00
LEVE C (Utilitários)	0	2.000	0	R\$ 1,00	R\$ 0,00
PESADO (Micro-ônibus, Vans, Caminhões, etc.)	0	13.000	0	R\$ 1,00	R\$ 0,00
TOTAL (LANÇE MÍNIMO)	5	-	2.100	R\$ 1,00	R\$ 2.100,00



MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Segurança Pública
Secretaria-Executiva de Ordem Pública e Mobilidade Urbana
Superintendência da Guarda Municipal e Operações de Trânsito



A estimativa do material a ser reciclado **não identificado** é de aproximadamente 12.400 Kg (Doze mil e quatrocentos quilos), conforme apresentado na tabela abaixo:

SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA - LOTE 600					
TIPO	QUANTIDADE	PESO MÉDIO	PESO TOTAL	VALOR DO KG	AVALIAÇÃO TOTAL
LEVE A (Motos, Ciclomotores, CC50)	16	100	1.600	R\$ 1,00	R\$ 1.600,00
LEVE B (Automóveis de passeio)	12	900	10.800	R\$ 1,00	R\$ 10.800,00
LEVE C (Utilitários)	0	2.200	0	R\$ 1,00	R\$ 0,00
PESADO (Micro-ônibus, Vans, Caminhões, etc.)	0	13.000	0	R\$ 1,00	R\$ 0,00
TOTAL (LANÇE MÍNIMO)	28	-	12.400	R\$ 1,00	R\$ 12.400,00